



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

LEI Nº 7.365 DE 25 DE JUNHO DE 2020

(PL de autoria dos vereadores Arthur Machado Spíndola e Luiz Carlos Chiaparine)

~~Denomina “Valdir de Carvalho” o Centro de Cuidado da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA).~~

Denomina Valdir de Carvalho o Centro Integrado Veredas da Conquista. [\(Ementa com redação dada pela Lei nº 8.074, de 16/10/2023\)](#)

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

~~**Art. 1º** Fica denominado “Valdir de Carvalho” o prédio público “Centro de Cuidado da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA)”, situado na Rua Pêrsio Sampaio Filho, nº 152.~~

Art. 1º Fica denominado Centro Integrado Veredas da Conquista Valdir de Carvalho, situado ao lado da Creche Profª. Vera Lúcia Tachinardi Mizurini, Rod. Cônego Cyriaco Scaranelo Pires, 4.735. [\(Artigo com redação dada pela Lei nº 8.074, de 16/10/2023\)](#)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 25 de junho de 2020, 190º de elevação à categoria de freguesia.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO